LEI 1481 DE 20 DE JANEIRO DE 2003.

"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVENIO COM O CENTRO COMUNITARIO DE MAJOR VIEIRA"

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com o Centro Comunitário de Major Vieira, para fins de Manutenção do PACS- Programa de Agentes Comunitários e PSF- Programa de Saúde da Família, para o exercício financeiro de 2.003.

Parágrafo Único – Os recursos constantes do "caput" deste artigo, serão repassados mensalmente ao Município de Major Vieira através do Ministério da Saúde e órgãos afins do Governo Federal.

Artigo 2 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrario.

Major Vieira, 20 de Janeiro de 2.003.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br